

ARQUIVADO

12/9/74



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 1386/74

JUIZ DO TRABALHO: Dr. Carlos Heitor Dutra Brandão

A U T U A Ç Ã O

Aos 06 dias do mês de agosto do ano
de 1974, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Novo Hamburgo, autuo a
presente reclamação, apresentada por
JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA contra
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

.....
Chefe da Secretaria

GERALDO F. B. LUCENA
Chefe da Secretaria

OBJETO: hom. opção retroativa.-



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUÇÃO
E DO MOBILIÁRIO DE NÓVO HAMBURGO

E Com Base Territorial no Município de Dois Irmãos - RS.

FUNDADO EM 20 - 1 - 1933

R. G. do Sul

NÓVO HAMBURGO

Brasil

SEDE SOCIAL

Rua Joaquim Pedro Soares,

994

○○○

Caixa Postal, 131

○○○

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da
MM. Junta de Conciliação e Julgamento de
Novo Hamburgo,

J.C.J. de NOVO HAMBURGO
PROTOCOLO

N.º 1386/74

Em 06/08/74

opção retroativo

12.09.74
13.35hs

João Luiz de Oliveira, brasileiro, casado, residente em Novo Hamburgo, a Rua Jaguari, 183, bairro Primavera, não tem CPF, portador da Cart. do Trabalho nº 58.594 Série 122, vem respeitosamente, perante V. Exa., requerer opção pelo Regime do FGTS com o efeito retroativo na forma da Lei 5.958, de 10 de Dezembro de 1.973, Contra a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, sita a Rua, digo Praça da Bandeira, 806;

Requer a notificação da Reclamada para de viva voz declarar concordante.

Pede deferimento nos Termos expostos.

Novo Hamburgo, 31 de julho de 1.974

João Luiz de Oliveira

[Signature]

CERTIDAO

INTIFICICO que foi designado o dia 12 de 09 74
13,35 horas, para a realizacão da audiência e q
notificado o reclamante e a requerida

da designação.
é verdade e dou fé.

Em 06 de agosto de 1974

Handwritten signature: *João Luiz de Oliveira*



3
[assinatura]

PROCESSO N°.....1386/74

Aos doze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e 74, às 14,25 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Novo Hamburgo, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Dr. Carlos Heitor Dutra Brandão e dos Srs. Vogais Lauro Édimo Steigleder, dos empregadores, e Orlando Muller, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA, reclamante, e PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, reclamada, para apreciação do processo em que o primeiro solicita homologação de o pção retroativa.- Ausente o requerente. Determinou o Sr. Juiz Presidente o arquivamento da reclamatória nos termos do artigo 844 da CLT. Isento de custas. Do que para constar, lavrou-se a presente ata que vai devidamente firmada.

[Assinatura]
CARLOS HEITOR DUTRA BRANDÃO
JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE

[Assinatura]
LAURO ÉDIMO STEIGLEDER
VOGAL EMPREGADORES

[Assinatura]
ORLANDO MÜLLER
VOGAL EMPREGADOS

[Assinatura]
GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria

DECLARICÃO DE OPÇÃO
DECLARICÃO DE OPÇÃO

Eu, JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA,
portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social, série
Nº 58594/122 /A, empregado da empresa PREFEITURA
MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, sita a
Rua PRAÇA DA BANDEIRA -806, Estado
Rio G.do Sul, declaro, para todos os fins,
que, nos termos da Lei nº 5.958, de 10 de dezembro de 1973,
exerço, a partir de 06 de Outubro de 1970, a opção pelo
regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Impressão datiloscópica
quando se tratar de analfabeto

Novo Hamburgo, 29 de Julho de 1974

Local e data

João Luiz de Oliveira
(assinatura do empregado)

DE ACORDO:

[Assinatura]
(assinatura da empresa)

TESTEMUNHAS (no caso de o empregado ser analfabeto)

1ª) _____

2ª) _____

Assinatura do responsável legal, no caso de empregar o menor

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

Eu, JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA,
portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social, série
Nº 58594/122 /A, empregado da empresa PREFEITURA
MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, sita a
Rua PRAÇA DA BANDEIRA -806, Estado
Rio G. dos Sul, declaro, para todos os fins,
que, nos termos da Lei nº 5.958, de 10 de dezembro de 1973,
exerço, a partir de 06 de Outubro de 1970, a opção pelo
regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Impressão datiloscópica quando se tratar de analfabeto

Novo Hamburgo, 29 de Julho de 1974

Local e data

João Luiz de Oliveira

(assinatura do empregado)

DE ACORDO:

[Assinatura]

(assinatura da empresa)

TESTEMUNHAS (no caso de o empregado ser analfabeto)

1ª) _____

2ª) _____

Assinatura do responsável legal, no caso de emprego o menor

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

Eu, JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA

portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social, série
Nº 58594/122 / nº, empregado da empresa PREFEITURA
MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

, sita a
Rua PRAÇA DA BANDEIRA -806, Estado
Rio G. do Sul

, declaro, para todos os fins,
que, nos termos da Lei nº 5.958, de 10 de dezembro de 1973,
exerço, a partir de 06 de Outubro de 1970, a opção pelo
regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Impressão datilografada
cópica quando se
tratar de analfabeto

Novo Hamburgo, 29 de Julho de 1974

Local e data

João Luiz de Oliveira

(assinatura do empregado)

DE ACORDO:

[Assinatura]

(assinatura da empresa)

TESTEMUNHAS (no caso de o empregado ser analfabeto)

1ª) _____

2ª) _____

Assinatura do responsável legal, no caso
de emprego menor
